

Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 4 de JANEIRO de 2 023.

VETO № 01 /2023 Processo № 31.070/2022

Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me confere o inciso V, do artigo 61, bem como § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 215/2022, DECIDI **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 268/2022, que "Institui a Política de Transparência da Habitação Popular e do Programa Auxílio Moradia no Município".

Embora possa reconhecer a nobre intenção que embasou a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto Total deve-se por razões de interesse público, uma vez que, segundo a Secretaria da Cidadania, para o cumprimento das disposições do Projeto de Lei em apreço seria necessário um suporte técnico inexistente na Secretaria, fato este que impossibilita o cumprimento das obrigações ali presentes.

Além disso, a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária manifestou-se no sentido de que a promulgação do Projeto de Lei em tela traria prejuízo aos programas municipais em andamento e que as informações relacionadas a programas habitacionais já são divulgadas pela Secretaria, sendo que a transparência nos procedimentos de todo e qualquer projeto de habitação social ocorre por legislações e portarias já existentes.

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto contraria o interesse público no presente momento para se concretizar.

Por este motivo é que decidimos vetar totalmente o presente Projeto de

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA Veto nº 01 /2023 - Aut. 215/2022 e PL 268/2022.